

ENGENHARIA

Habilitação: Engenharia Civil

Criação

Resolução n.º 53, de 26.10.71

Implantação do Curso na UEL

17.02.72

Reconhecimento

Decreto Federal n.º 80.531, de 10.10.77

Grau

Engenheiro Civil

Código

22

Turno

Integral

Perfil do Profissional

O graduando deverá estar apto a: atuar nas fases de projeto, execução e manutenção de obras de Engenharia Civil; identificar e propor soluções de problemas da área; absorver e desenvolver novas tecnologias; trabalhar em equipes multidisciplinares; contribuir para a melhoria do desempenho da construção civil e dominar técnicas básicas de gerenciamento, administração, processos e recursos utilizados na construção.

Objetivo do Curso

Formar um profissional generalista, com capacidade para atuar em diferentes áreas da Engenharia Civil, dotado dos conhecimentos requeridos para o exercício das respectivas competências e habilidades e apto a: aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia; projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados; conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos; planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia, identificar, formular e resolver problemas de engenharia; desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas; supervisionar a operação e a manutenção de sistemas; avaliar criticamente a operação e a manutenção de sistemas; comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica; atuar em equipes multidisciplinares; compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionais; avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental; avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia e buscar permanentemente a atualização profissional.

Campos de Atuação

O Engenheiro Civil pode atuar como profissional autônomo, em escritórios de planejamento e projetos, em empresas de construção civil, produção de concreto, argamassas e outros materiais, em laboratórios de pesquisa e ensaio de materiais em órgãos públicos, universidades e institutos de pesquisa. A profissão é regulamentada pela Lei n.º 5.194, de 24.12.66.

Duração

Mínima: 5 anos Máxima: 10 anos

Ano de Implantação do Currículo

2005

Avaliação do MEC

1996: D - 1997: B - 1998: A - 1999: A - 2000: A - 2001: B - 2002: B - 2003: A - 2005: 3 – 2008: Resultado em julho/2009.

Sistema Acadêmico
Seriado Anual

N.º de Estudantes por Turma
35